

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 004/2017

CONVÊNIO n.º 004/2017 – CONVENENTES: Município de Uauá, CNPJ n.º 13.698.758/0001-97 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá-Bahia, CNPJ n.º 63.083.166/0001-39 – OBJETO: Repasse do Município à Entidade de gêneros alimentícios para alimentação escolar, na forma da Resolução/FNDE/CD n.º 26, de 17 de junho de 2013, para atendimento de alunos carentes matriculados no estabelecimento de ensino da Entidade – VALOR POR ALUNO: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por aluno do ensino fundamental e R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) por aluno da pré-escola, por dia letivo. VALOR GLOBAL PARA 2017: R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2024; Elemento de despesa: 3350.43.00.00; Fonte de recursos: 15 (PNAE) – VIGÊNCIA: 02/03/2017 a 31/12/2017 – DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 005/2017

CONVÊNIO n.º 005/2017 – CONVENENTES: Município de Uauá, CNPJ n.º 13.698.758/0001-97 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá-Bahia, CNPJ n.º 63.083.166/0001-39 – OBJETO: Cessão de profissionais da educação e pessoal de apoio, por parte do Município à Entidade. – VIGÊNCIA: 03/04/2017 a 31/12/2017 – DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N ° 703/2017

Dispõe acerca da delegação de poderes ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude os poderes de análise e decisão dos requerimentos de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional (GEAP), de Licença-Prêmio para fruição ou conversão em pecúnia dos períodos não fruídos, bem como de progressão funcional por Nível, formulados por ocupantes dos cargos de professor e coordenador pedagógico, integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, observados os critérios definidos em Lei.

Parágrafo Único - Havendo qualquer indício de irregularidade em processo que concedeu Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional (GEAP), Licença-Prêmio para fruição ou conversão em pecúnia dos períodos não fruídos, bem como progressão funcional por Nível, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, por meio de seu representante legal, instaurar o competente Procedimento Especial de Revisão Administrativa.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 22 de agosto de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13/2017

“Nomeia Comissão Especial de Inventário para levantamento do patrimônio municipal e para avaliação e alienação de máquinas e veículos sucateados de propriedade do Município de Uauá, que poderão ser leiloados, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com o intuito de verificar e certificar os bens patrimoniais do município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Inventário com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações.

Art. 2.º A comissão ficará responsável para avaliar e alienar sucatas, máquinas, veículos e outros bens móveis e imóveis, inservíveis, pertencentes ao patrimônio desta municipalidade, que poderão ser leiloados pela Administração Municipal.

Art. 3.º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Antônio Marcos Nogueira Cardoso Silva;

II – Vilmar Rodrigues da Silva;

III – Dagoberto Dias de Freitas;

IV – Pablo Andrade da Costa; e

V – Carlos Alberto de Souza.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir o levantamento de todo o patrimônio municipal, bem como, apresentar o Termo de Exame e Avaliação dos bens que irão a leilão.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 23 de agosto de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br